Proc. Administrativo 13- 3.903/2026

De: Liliana C. - DispLic

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/11/2026 às 10:13:05

Setores envolvidos:

SEMAP, PREFEITO, SESA, PLANEJ-COMPRAS, SP, SUB-SEMAP, SUB-SEGOV, Dot, DispLic, SUB-SESA

DISPENSA / PORTAS UBS - SÃO JOSÉ /

Encaminho, em anexo, o Aviso de Dispensa de Licitação para providências quanto à sua publicação no site oficial do Município, visando à divulgação da contratação e ao recebimento de eventuais propostas adicionais de interessados, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a publicação, solicita-se o encaminhamento para a próxima etapa, a fim de que seja aguardado o transcurso do prazo estabelecido no Aviso de Dispensa para recebimento de eventuais propostas adicionais.

_

Liliana Lopes Romualdo da Costa
Escriturária Administrativa/Setor de Compras

Anexos:
Aviso_de_Dispensa_Portas_de_vidros_da_UBS_Sao_Jose.pdf

Assinado por 1 pessoa: HANSNARA MARQUES DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irupi.1doc.com.br/verificacao/1907-D00E-97F3-135B e informe o código 1907-D00E-97F3-135B

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 3.903/2026 – EL nº 535/2026)

Torna-se público que a Secretaria de Administração e Planejamento, por meio da secretária Hansnara Marques de Almeida, pretende proceder a **Contratação de serviços de confecção e instalação de porta de vidro principal e porta de vidro para armário existente, destinadas à Unidade Básica de Saúde de São José,** de acordo com as especificações mínimas e condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º da Lei nº 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 12 de novembro de 2026.

Os interessados poderão encaminhar suas propostas, via Protocolo Eletrônico, no link https://irupi.1doc.com.br/atendimento, utilizando o assunto "Proposta - Dispensa de Licitação".

Irupi/ES, 09 de novembro de 2026.

_____

HANSNARA MARQUES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: HANSNARA MARQUES DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irupi.1doc.com.br/verificacao/1907-D00E-97F3-135B e informe o código 1907-D00E-97F3-135B

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	UND.	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS
01	SERV.	1	Serviços de confecção e instalação de porta de vidro principal e porta de vidro para armário existente, destinadas à Unidade Básica de Saúde de São José, conforme especificações a seguir: 1. **Porta de vidro principal:** modelo de correr, composto por 2 (duas) folhas, nas dimensões de 1,51 m × 2,10 m, incluindo fechadura, puxadores, acabamentos e todos os acessórios necessários à instalação completa e ao perfeito funcionamento. **2. Porta de vidro para armário existente**: modelo de correr, composto por 1 (uma) folha, nas dimensões de 1,00 m × 0,80 m, incluindo os acessórios, acabamentos e demais componentes necessários à instalação completa e ao perfeito funcionamento.

CONCIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Unidade Básica de Saúde (UBS) de São José de Irupi/ES - Rua João Lourenço da Silva, S/N, no bairro São José. - CEP: 29398-000.
PRAZO PARA ENTREGA	Conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça a contratação, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário. **Habilitação jurídica** **Pessoa Física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; **Empresário Individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor; **Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal - SLU**

Assinado por 1 pessoa: HANSNARA MARQUES DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irupi.1doc.com.br/verificacao/1907-D00E-97F3-135B e informe o código 1907-D00E-97F3-135B

	ou Sociedade Identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; **Sociedade Empresária Estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020. **Sociedade Simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; **Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; **Sociedade Cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. **Habilitação fiscal, social e trabalhista** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a

Assinado por 1 pessoa: HANSNARA MARQUES DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irupi.1doc.com.br/verificacao/1907-D00E-97F3-135B e informe o código 1907-D00E-97F3-135B

	Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do interessado, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o interessado seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** Para atender a presente demanda, os seguintes requisitos se fazem necessários: • Garantia de condições adequadas de segurança, funcionalidade e facilidade de utilização da porta principal de acesso e do armário existentes na Unidade Básica de Saúde de São José. • Compatibilidade com as dimensões e características dos locais de instalação, assegurando a adequada utilização e o correto funcionamento das estruturas. • Atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis, considerando as características da solução definida. • Garantia de resistência, durabilidade e acabamento compatíveis com a utilização cotidiana e as condições do ambiente da unidade de saúde. • Observância às exigências sanitárias aplicáveis ao estabelecimento, quando pertinentes às características da solução adotada.
INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS	Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 433, de 15 de abril de 2025, o contratado que: *a)* Der causa à inexecução parcial do contrato; *b)* Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Assinado por 1 pessoa: HANSNARA MARQUES DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irupi.1doc.com.br/verificacao/1907-D00E-97F3-135B e informe o código 1907-D00E-97F3-135B

	c) Der causa à inexecução total do contrato; *d)* Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; *e)* Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; *f)* Praticar ato fraudulento na execução do contrato; *g)* Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; *h)* Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções: *1.* **ADVERTÊNCIA**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º da Lei nº 14.133, de 2021); *2.* **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas *a*, *b*, e *c* acima descritas, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021); *3.* **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas *e*, *f*, *g* e *h* descritas acima, bem como nas alíneas *a*, *b*, e *c*, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º da Lei nº 14.133, de 2021). *4.* **MULTA MORATÓRIA** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida; *5.* **MULTA COMPENSATÓRIA**, que pode variar de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133, de 2021). Todas as sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133, de 2021)

Assinado por 1 pessoa: HANSNARA MARQUES DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irupi.1doc.com.br/verificacao/1907-D00E-97F3-135B e informe o código 1907-D00E-97F3-135B

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO	CIDADE	CEP

E-MAIL	TELEFONE

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.	VALOR UNIT	TOTAL
01	Serviços de confecção e instalação de porta de vidro principal e porta de vidro para armário existente, destinadas à Unidade Básica de Saúde de São José, conforme especificações a seguir: **1. Porta de vidro principal:** modelo de correr, composto por 2 (duas) folhas, nas dimensões de 1,51 m × 2,10 m, incluindo fechadura, puxadores, acabamentos e todos os acessórios necessários à instalação completa e ao perfeito funcionamento. **2. Porta de vidro para armário existente**: modelo de correr, composto por 1 (uma) folha, nas dimensões de 1,00 m × 0,80 m, incluindo os acessórios, acabamentos e demais componentes necessários à instalação completa e ao perfeito funcionamento.	SERV.	1		

Assinado por 1 pessoa: HANSNARA MARQUES DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irupi.1doc.com.br/verificacao/1907-D00E-97F3-135B e informe o código 1907-D00E-97F3-135B

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA PROPOSTA: _____/_____/_____.

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM CNPJ

Assinado por 1 pessoa: HANSNARA MARQUES DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irupi.1doc.com.br/verificacao/1907-D00E-97F3-135B e informe o código 1907-D00E-97F3-135B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1907-D00E-97F3-135B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HANSNARA MARQUES DE ALMEIDA (CPF 146.XXX.XXX-82) em 09/11/2026 10:32:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://irupi.1doc.com.br/verificacao/1907-D00E-97F3-135B